

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 13/2023**

**Reunião ordinária de 22 de junho de 2023**

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e catorze minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 2 566 832,10 € (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois euros e dez cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 474 917,94 € (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por apresentar um **voto de congratulação ao atleta João Azevedo**, do Centro Bujutsu de Mangualde, também extensível ao seu treinador Pedro Veloso e à instituição, pela

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

conquista da medalha de bronze nos Virtus Global Games, realizados em França, sendo este resultado mais um reconhecimento da importância das coletividades desportivas, dos agentes e dos atletas mangualdenses. Depois apresentou um **voto de pesar pelo falecimento do senhor Eng.º Alberto Correia Henriques**, ex-comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, pelo serviço prestado em prol da comunidade e que muito dignificou a instituição e o concelho, mas que foi também um importante empresário mangualdense (Magual-Técnica). Disse ainda considerar ser esta uma grande perda para o concelho e apresentou sentidas condolências à família enlutada e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP se associavam ao **voto de congratulação dirigido ao atleta João Azevedo**, bem como ao seu treinador Pedro Veloso e à organização que estes representam, tendo ainda acrescentado que a inclusão tem sido algo que o município de Mangualde tem apostado e nesta matéria a autarquia tem tido um papel preponderante, sendo estes resultados prova de que valeu a pena o investimento que foi feito ao longo dos últimos anos no concelho e por várias organizações. Referiu ainda que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP também se associavam ao **voto de pesar proposto pelo falecimento do senhor Eng.º Alberto Correia Henriques**, ex-comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde e sócio-gerente da empresa Magual-Técnica, tendo igualmente apresentado sentidas condolências à família enlutada e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde. Depois realçou a **apresentação do Plano Local de Ação Integrado (PLAI)** para a economia circular no setor do urbanismo e da construção, considerando ser este um projeto muito interessante, porém alegando que o processo deverá ser objeto de monitorização e divulgado junto dos principais “atores”, apesar de perceber que no início este modelo poderá ter alguns custos associados, mas que no futuro será vantajoso para o município, conforme justificou. Entretanto realçou também a **apresentação do livro intitulado “Roteiros com Futuro”**, de Victor Nabais, no dia 16 de junho na Biblioteca Municipal de Mangualde, mencionando que esta obra refere um pouco da história do concelho e apresenta também algumas estratégias e soluções para o futuro. Seguidamente suscitou questão relativamente ao **ponto de situação dos processos urbanísticos entregues em formato digital** e no que respeita às **faturas/recibos de água entregues via CTT**, alegou que continuam a verificar-se algumas reclamações pelo atraso na entrega desta

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

correspondência, o que causa transtornos a alguns consumidores e devendo esta situação ser acautelada junto dos CTT.-----

-----Depois tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, dizendo também **subscrever** as palavras do senhor presidente da câmara municipal relativamente ao **voto de louvor** do atleta mangualdense e também ao **voto de pesar** e condolências apresentadas pelo falecimento do senhor Eng.º Alberto Henriques. Entretanto questionou se a câmara municipal tomou alguma providência no sentido de abrir o **portal da denúncia**, uma vez que é agora obrigatório nas autarquias com mais de dez mil habitantes. No que respeita à **carta municipal de habitação**, que é também um instrumento municipal obrigatório ao abrigo do art.º 22.º da Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro (Lei de Bases da Habitação), questionou se autarquia está a desenvolver algum trabalho no âmbito desta matéria, sendo um importante instrumento de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação. Depois manifestou novamente preocupação pelo avanço muito significativo do **crescimento das acácias em toda a zona envolvente à Senhora do Castelo**, dizendo ainda considerar que o que está a acontecer naquela parte do território é algo que a todos deve preocupar por várias razões, nomeadamente por questões ecológicas, por questões de retenção das águas no solo, porque as acácias absorvem muita água, mas também porque está em causa a imagem, a paisagem e a floresta autóctone do Monte da Senhora do Castelo. Alegou ainda não ter nada contra as acácias, pelo contrário, mas de facto aquele território carece de uma intervenção, que não será somente da câmara municipal e que terá de haver uma preocupação coletiva, devendo a câmara municipal assumir a liderança e tomar as necessárias medidas para junto dos proprietários e, numa ação conjunta, fazerem essa intervenção. De facto, aquele local, considerado como *ex-libris* de Mangualde, não pode estar abandonado na sua orografia e na sua floresta face a um crescimento galopante de árvores que são nefastas e que descaraterizam quase por completo o Monte da Senhora do Castelo. Seguidamente abordou também a temática dos **poços sem proteção/cobertura**, que já havia abordado durante a campanha eleitoral, por considerar que existem umas centenas de poços no concelho de Mangualde que se encontram sem proteção/cobertura, a constituir perigo/dano para pessoas e animais, decorrendo da própria lei a obrigatoriedade de vedar e tapar os poços que se encontram nas mencionadas condições. Apesar da responsabilidade ser dos proprietários, entende que a autarquia tem a responsabilidade política de informar e sensibilizar os proprietários para o cumprimento a lei e dar-lhes conta de que têm de fazer o que a lei determina, sob pena de serem submetidos a coimas ou outras consequências muito graves, conforme explicou.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

Argumentou ainda que neste caso, porque se enquadra na ação e competências da proteção civil, o município deveria fazer um desdobrável promocional com uma síntese da lei. No domínio da educação e porque o município tem efetivamente responsabilidades no que respeita ao **fornecimento das refeições escolares**, alegou fazer sentido e sugeriu que nas cantinas escolares deve existir um prato sustentável para os alunos que não se revêm na alimentação tradicional e que têm tendências vegetarianas.

-----Depois retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegando ter começado a **época de verão** e que normalmente é complicada, porém, de seis em seis anos essa preocupação é mais relevante porque o concelho de Mangualde costuma ser fustigado com situações complexas de incêndios. Por isso questionou em termos de operacionalização, de meios e de intervenção o que está previsto pela câmara municipal. No que respeita aos **poços sem proteção/cobertura**, disse concordar com a intervenção do senhor vereador Dr. António Silva, porém sugeriu, em substituição do mencionado desdobrável/folheto, que fosse divulgado um edital pelas juntas de freguesia com um reforço nesta componente, porque poderia ter mais algum impacto. -----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, e relativamente à questão suscitada pelo senhor vereador Dr. António Silva no que respeita aos **poços sem proteção/cobertura**, informou que no ano anterior o município de Mangualde promoveu uma ação de sensibilização no sentido de alertar as pessoas para o cumprimento da mencionada obrigatoriedade/medida que decorre da lei, devendo os privados vedar e tapar os seus poços, assim como as charcas. Referiu ainda existir algum *feedback* destas situações durante o período de caça transmitido pelos caçadores que palmilham os terrenos do concelho e sendo mais preocupante nas zonas consideradas de perfeito abandono. Relativamente à questão alimentar relativa ao **fornecimento das refeições escolares**, informou que atualmente, os alunos que pretendam ter refeições diferentes das usuais basta solicitar no pedido de marcação da refeição, quer sejam alunos intolerantes ou vegetarianos, sendo nestes casos fornecida pela cantina a refeição adequada/preendida. Justificou ainda que no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE) poderá eventualmente a escola trabalhar, conjuntamente com o município mais e melhor, em parceria com a câmara municipal, a sensibilidade dos alunos para esta temática, para reduzirem o consumo de carne e de peixe e fazerem uma alimentação mais equilibrada.-----

-----Depois e relativamente à questão referente à **carta municipal de habitação**, a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou que o procedimento para a

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

elaboração deste instrumento municipal está em curso, tendo sido submetido o pedido de formalização de decisão de adjudicação.-----

-----Por sua vez o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que o **portal da denúncia** já está em funcionamento e disponível no site do município.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, tendo referido que desde sempre o **crescimento de árvores/vegetação de espécies invasoras no Monte da Senhora do Castelo** foi um problema e que atualmente a situação mais preocupante se verifica na zona que pertence ao domínio privado. Informou ainda que o município todos os anos notifica o proprietário, que este tem cumprido e que no corrente ano terá de proceder de igual forma, caso contrário, a câmara municipal irá substituir-se ao privado e depois imputar-lhe os custos respetivos. Relativamente à questão suscitada no âmbito da **prevenção de incêndios**, informou que nos últimos vinte dias esteve em operação uma máquina de rasto que permitiu a recuperação de muitos caminhos do concelho considerados estruturantes na prevenção e combate aos incêndios, conforme explicou. Referiu ainda que a câmara municipal desenvolveu todas as medidas consideradas necessárias em termos de operacionalização de meios e equipamentos, existindo também mais uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) já formalizada e preparada para a intervenção no terreno.-----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, abordou a questão do **atraso na entrega da fatura/recibo da água**, alegando que o município tem recebido muito pontualmente algumas queixas de atraso na entrega das mencionadas faturas. Justificou ainda que na fase de transição do processo de entrega da faturação verificaram-se alguns problemas, mas a situação normalizou. Contudo, ultimamente o município recebeu algumas queixas relacionadas com o atraso na entrega do correio, sobretudo na localidade de Pedreles, tendo já reunido com o responsável do serviço local dos CTT e manifestado a preocupação da câmara municipal em relação às consequências do atraso na entrega da correspondência naquela localidade e que não será apenas relativo às faturas da água, mas sim a todo o correio, conforme explicou. Referiu ainda que vai estabelecer contacto com o coordenador regional da zona centro dos CTT para explicar quais são as preocupações da câmara municipal no âmbito da entrega da fatura/recibo da água, porque efetivamente o município está a pagar por esse serviço, que não é barato, ainda que existam outras alternativas disponíveis para os consumidores, mas de difícil utilização para os mais idosos. No que respeita à transição **digital na área do urbanismo** informou que o processo está a ser trabalhado em estreita articulação dos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

serviços com a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho enquanto responsável pelo pelouro do urbanismo e também com a empresa consultora que presta serviço nesta área. Justificou ainda que neste momento está a ser feito o trabalho de migração das plataformas e que tem recebido *feedbacks* bastante positivos em relação a esta matéria, devido à permanente disponibilidade deste serviço para os utilizadores, mas também a economia associada e celeridade do processo. Fez também referência a algumas questões relacionadas com a migração e a interligação das plataformas usadas no âmbito dos processos urbanísticos, bem como a complexidade da respetiva tramitação, conforme explicou.-----

-----Ainda no âmbito desta matéria a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, informou que no corrente mês de junho já tinham dado entrada sessenta pedidos através dos serviços on-line e entraram também sessenta pedidos no balcão de atendimento presencial, estando ainda a decorrer uma fase de adaptação das pessoas e dos serviços à nova modalidade processual na área do urbanismo. Informou ainda que a coordenação interna dos serviços na parte do urbanismo está a correr muito bem nesta fase de transição de tramitação processual.-----

-----O senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, alegou pensar que a percentagem de processos com entrada via on-line seria mais elevada que a percentagem de processos com entrada no balcão de atendimento presencial. Comentou eventuais causas.-----

-----No âmbito do processo de transição digital na área do urbanismo prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, dizendo ter sido alertado por várias pessoas de Moimenta de Maceira Dão para a situação de um casal da localidade de Lobelhe do Mato que ficou desalojado após um incêndio na respetiva habitação. Entretanto este casal, de pessoas idosas, terá sido realojado numa habitação propriedade da junta de freguesia na localidade de Moimenta de Maceira Dão. Este casal não tem nem irá ter capacidade financeira para poder reconstruir a sua casa que ardeu completamente, pelo que, vivem nas atuais condições com um grau de frustração muito elevado, embora com muita gratidão pelo apoio que tiveram. Perante esta situação defendeu que este caso necessita de proteção e que a câmara municipal tem mecanismos legais para o efeito, existindo formas jurídicas para dispor de recursos humanos, materiais e financeiros, e tem também uma obrigação moral, ética e política de acudir a situações desta natureza, porque se trata de um casal que não tem qualquer capacidade de reação à situação que está criada e que carece de uma intervenção urgente da câmara municipal.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

-----A senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, disse ter acompanhado este casal desde o dia em que ocorreu o incêndio, os serviços de ação social procuraram uma solução e graças à disponibilidade manifestada pela União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato o casal foi realojado numa casa propriedade da junta de freguesia e que na altura estava desocupada. Informou também que a câmara municipal está a apoiar esta família e encontrou uma outra casa com melhores condições para os realojar, porém, situa-se em uma outra freguesia e um pouco distante da sua propriedade, por isso o casal recusou ser realojado. Informou ainda que os serviços técnicos do município já elaboraram o projeto de arquitetura para a reabilitação da habitação que foi consumida pelo incêndio, mas faltam os projetos de especialidades porque os serviços técnicos não têm capacidade/disponibilidade para o efeito. Depois, referiu que os serviços da proteção civil municipal efetuaram uma avaliação da estrutura das paredes que ficaram erguidas após o incêndio e, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecido, foi também avaliada a possibilidade de a câmara municipal atribuir o montante previsto neste regulamento, porém, este será sempre insuficiente para a reconstrução da mencionada habitação. Por último informou que a habitação foi também colocada na Estratégia Local de Habitação, tendo como beneficiários diretos os respetivos proprietários e que posteriormente prestaria mais informação sobre este processo.-----

-----Entretanto, esta situação foi também objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

-----No âmbito desta matéria o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, alegou que na reunião de 07 de junho, no momento da votação dos "**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS A 2022 – APROVAÇÃO**", estariam ainda a falar com a Dr.ª Sónia Gomes, que esteve presente na reunião para esclarecer algumas questões e prestar informação sobre este ponto, não tendo sido enunciada/verbalizada a respetiva posição e declaração de voto. Depois, aquando da receção do projeto da ata da reunião tal facto foi verificado e oportunamente abordado com o senhor presidente da câmara, pelo que, solicitou que na ata da mencionada reunião e no que respeita à votação do ponto em referência fosse efetuada a seguinte alteração/retificação: -----

-----*“Votaram contra nesta deliberação os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e com a seguinte declaração de voto: “Por motivo de coerência e com os mesmos fundamentos apresentados, na declaração de voto, da reunião de 13 de abril de 2023, relativamente ao Relatório e Contas do exercício do ano económico de 2022.”*-----

-----Atendendo à justificação apresentada, todos os restantes membros do órgão executivo concordaram que fosse efetuada a mencionada alteração/retificação na ata da reunião de 07 de junho de 2023 no que respeita à votação do ponto referente aos "**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS A 2022 – APROVAÇÃO**". -----

-----Face ao exposto e ao abrigo do disposto no art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a ata da reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2023 foi aprovada, por unanimidade, com a mencionada alteração/retificação e por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Ainda em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo que estiveram presentes na mencionada reunião, designadamente o senhor



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E NONA ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10690, de 02 de junho de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 9.ª alteração ao orçamento e 9.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de hoje, dia 02 de junho, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções ao Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----9.ª Alteração ao orçamento e 9.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” -

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão no âmbito da alteração da dotação da rubrica relativa à Carta Social de Habitação e comentou a alteração das dotações das rubricas da educação, prestação de serviços e sinalética. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da nona alteração ao orçamento e nona alteração às Grandes Opções do Plano, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 02 de junho de 2023, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVO DE TIBALDINHO PARA CONCESSÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE – APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento n.º 7820, de 16 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com as alíneas a), do n.º 2, do art.º 6.º e b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho para concessão de um apoio de natureza financeira no montante de 4 698,60 € (quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), destinado à execução de obras de beneficiação na respetiva sede.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho para a realização de obras de beneficiação na respetiva sede, em anexo; -----

-----Nos termos da lei, constitui uma das atribuições das Autarquias Locais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;-----

-----O Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho desenvolve neste concelho um importante papel cultural, social e desportivo que importa manter, apoiar e desenvolver;

-----Para efeito de concessão do apoio solicitado e nos termos previstos no *Regulamento*

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

de Apoio ao Associativismo, Cultural e Recreativo (RAACR), foi elaborada a minuta do protocolo a celebrar, em anexo;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos das alíneas a), do n.º 2, do art.º 6.º e b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Entrada n.º 10876 de 31/05/2023 (Pedido de apoio);-----

----- Orçamento dos trabalhos a efetuar;-----

----- Ficha de compromisso n.º 51187 e ficha de cabimento n.º 49427;-----

----- Minuta do Protocolo de Desenvolvimento Cultural e Recreativo."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu mais uma vez que nos casos relativos à realização de obras deveriam ser apresentados dois orçamentos, ainda que neste caso concreto o valor não seja muito elevado.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com as alíneas a), do n.º 2, do art.º 6.º e b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho para concessão de um apoio de natureza financeira no montante de 4 698,60 € (*quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos*), destinado à execução de obras de beneficiação na respetiva sede, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO DO COWORK CIDEM (CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE) - APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----**Requerente: Matriz Impetuosa – Construção, Projeto e Engenharia**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11564, de 16 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos e para efeitos previstos no ponto n.º 2 do art.º n.º3, do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde – CIDEM, de 1 de julho de 2015, na sua atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere o deferimento da pretensão do proponente, de que parecer técnico se encontra em anexo à presente proposta.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o art.º 4.º, do mesmo Regulamento, que regula o período de utilização e valor da renda a liquidar;-----

-----Considerando o art.º 6.º, do mesmo Regulamento, que determina a configuração do requerimento a efetuar para a ocupação de espaço em regime de cowork no CIDEM;

-----Considerando ainda o art.º n.º 8, do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde – CIDEM, que determina os critérios de avaliação e cujo parecer técnico, por parte do CIDEM, foi favorável.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando o disposto no ponto n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde – CIDEM, de 1 de julho de 2015, na sua atual redação, que estabelece a disponibilização de espaço físico aos empreendedores para desenvolvimento das suas atividades;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

-----**Divulgação:**-----

-----Dar conhecimento aos interessados e elaborar o respetivo alvará de concessão.----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Parecer técnico CIDEM, à candidatura apresentada;”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à cedência temporária de um gabinete nas instalações do CIDEM à empresa em referência, que está a iniciar a respetiva atividade.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou o pedido de cedência de instalações em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM).-----

-----Entretanto foi ainda informalmente debatida a necessidade de revisão/alteração do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) no que respeita às regras para efeito de cedência espaços/gabinetes naquelas instalações.

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, nos termos e para efeitos previstos no n.º 2, do art.º 3.º do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e deferir a pretensão do proponente, autorizando a cedência temporária de um gabinete nas instalações do CIDEM à empresa Matriz Impetuosa – Construção, Projeto e Engenharia, com NIF 517 490 439, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES - APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

“MyDoc Win” em 19 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Proponho que a câmara delibere aprovar o aditamento ao protocolo de delegação de competências à União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, conforme informação anexa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A União de Freguesias pretende levar a cabo a Pavimentação do Largo Frente à Escola, em Contenças de Baixo, bem como a pavimentação da Rua da Capela, Contenças de Cima.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativo, prevista no art.º 120 entre os órgãos de municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informação;-----

----- Fichas de cabimento e compromisso;-----

----- Anexo A;-----

----- Anexo A3;-----

----- Orçamentos.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação referente à atribuição de apoio financeiro para pavimentação do Largo Frente à Escola em Contenças de Baixo e pavimentação da Rua da Capela em Contenças de Cima.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que neste caso concreto e tendo em consideração os montantes mencionados no Anexo A e no documento A3, entende que deveriam ser apresentados dois orçamentos porque são valores mais elevados.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou ainda que a execução das obras resultantes das adendas/aditamentos celebradas com as juntas de freguesia é sempre acompanhada pelos serviços técnicos e que o respetivo pagamento é

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

efetuado quando existe informação prévia a confirmar que o valor corresponde ao trabalho que se encontra executado.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, referente à atribuição de recursos financeiros no valor de 16 161,25 € (dezassex mil cento e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), para pavimentação do Largo Frente à Escola em Contenças de Baixo e pavimentação da Rua da Capela em Contenças de Cima, conforme referido no Anexo A e descrição no documento A3, tendo por base os orçamentos apresentados para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CUNHA BAIXA PARA O ANO 2023 - APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

“MyDoc Win” como documento interno n.º 11737, de 19 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Proponho que a câmara delibere aprovar o aditamento ao protocolo de delegação de competências à Junta de Freguesia de Cunha Baixa, conforme informação anexa. ----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Junta de Freguesia pretende levar a cabo a Construção de Parque Infantil na localidade de Cunha Baixa.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativo, prevista no art.º 120 entre os órgãos de municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informação;-----

----- Fichas de cabimento e compromisso;-----

----- Anexo A;-----

----- Anexo A3;-----

----- Orçamento.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação referente à atribuição de apoio financeiro para a construção de um parque infantil na localidade de Cunha Baixa. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que o processo está instruído com o Anexo A e documento A3, porém suscitou questão relativamente à diferença entre o valor referido no orçamento apresentado e aquele que se encontra inscrito no mencionado documento A3.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que no âmbito da presente adenda/aditamento a celebrar com a junta de freguesia de Cunha Baixa, a câmara municipal apenas vai participar na construção do parque infantil na localidade de Cunha Baixa.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação,



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a junta de freguesia de Cunha Baixa, referente à atribuição de recursos financeiros no valor de 11 000,00 € (onze mil euros) para apoiar na construção de um parque infantil na localidade de Cunha Baixa, conforme referido no Anexo A e descrição no documento A3, tendo por base o orçamento apresentado para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES PARA O ANO 2023 - APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11848, de 20 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Proponho que a câmara delibere aprovar o aditamento ao protocolo de delegação de competências à União das Freguesias de Tavares, conforme informação anexa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

-----A União das Freguesias de Tavares pretende levar a cabo a instalação de sinalização turística informativa em toda a freguesia, asfaltamento da ligação entre a aldeia de Sandiães e Corvaceira e o desbaste dos cedros existentes na EN16 nesta freguesia. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativo, prevista no art.º 120 entre os órgãos de municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso; -----

----- Anexo A." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez e no âmbito deste processo o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que não foi apresentado qualquer orçamento nem o documento A3.-----

-----Seguidamente esta questão foi debatida e, sob pena de a deliberação do órgão executivo no âmbito deste ponto ficar condicionada, foi de imediato solicitado aos serviços para procederem à elaboração do mencionado documento A3, contudo, ficando ainda a atribuição deste apoio financeiro condicionada à apresentação de orçamento. --

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se existia articulação entre a junta de freguesia a câmara municipal no que respeita ao mencionado desbaste dos cedros na EN16. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou da articulação que havia sido estabelecida com a junta de freguesia no que respeita ao desbaste dos cedros na EN16.

-----Posteriormente, os serviços apresentaram ao órgão executivo o documento A3 elaborado conforme havia sido solicitado e este assunto foi colocado à respetiva deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a União das Freguesias de Tavares, referente à atribuição de recursos financeiros no valor de 31 000,00 € (trinta e um mil euros) para instalação de sinalização turística informativa em toda a freguesia, asfaltamento da ligação entre a aldeia de Sandiães e Corvaceira e o desbaste dos cedros existentes na EN16 nesta freguesia, conforme referido no Anexo A, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, disse pretender destacar a importância de estes processos serem instruídos com dois orçamentos e que a atribuição do apoio financeiro à União das Freguesias de Tavares ficava condicionado à apresentação de orçamento. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**22 de junho de 2023**

---

(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

---

(Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)